



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

PORTARIA N.º 1.036, DE 08 DE MAIO DE 2023.

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goiânia - GO

CAMPUS LUZIÂNIA

Av. Sara Kubitschek,
Qd. 20 Lts. 1 e 2 -
Setor Norte
CEP 72815-450
Luziânia - GO

www.unirv.edu.br

@unirvoficial

f /unirvoficial

O Prof. Dr. Arício Vieira da Silva, em substituição ao Magnífico Reitor da FESURV - Universidade de Rio Verde, *ex vi* do Decreto Municipal n. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de se adquirir licença anual de uso de *software Athena Hub* pela empresa **MEDICAL HARBOUR APARELHOS MEDICO-HOSPITALARES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.** para atender as necessidades da Faculdade de Medicina da UniRV - Universidade de Rio Verde, conforme apurado no processo n. 041/2023.

CONSIDERANDO a permissibilidade da norma de regência com base no artigo 25, I, da Lei n. 8.666/93, quanto à inexigibilidade de Licitação por se tratar de impossibilidade de se promover o certame e respectiva concorrência entre interessados, dada a exclusividade no fornecimento e detenção do produto contratado;

CONSIDERANDO o parecer (favorável) n. 140/2023, emitido pela Procuradoria Geral dessa IES;

CONSIDERANDO o memorando n. 042/2023 emitido pelo Departamento de Licitação, de 08 de maio de 2023, devidamente assinado por servidor responsável, solicitando a expedição de Portaria de Inexigibilidade de licitação referente ao processo n. 041/2023;

CONSIDERANDO que a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a abertura de novo procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a contratação direta de empresa **MEDICAL HARBOUR APARELHOS MEDICO-HOSPITALARES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.543.913/0001-50, adquirir licença anual de uso de *software Athena Hub* da referida empresa para atender as necessidades da Faculdade de Medicina da UniRV - Universidade de Rio Verde, conforme apurado